



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.070 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 265.968,73, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.680, DE 21 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.680, de 21 de agosto de 2026,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 265.968,73 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 -Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:0019 – Saúde Mais Próxima de Você

ATIVIDADE: 1.029 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial – Vila Troncoso

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 265.968,73 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

**ART. 2º.** O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal – CEF – FMS SUS INVESTIMENTO - conta nº 200575848899-9 – Vínculo Detalhado 05.300.0250, Fonte 928.

**ART. 3º.** As alterações constantes neste Decreto serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2026 a 2029 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



# Prefeitura Municipal de Birigui

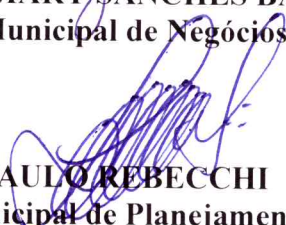
Estado de São Paulo

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

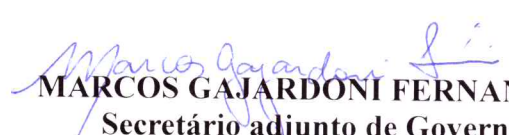
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**MARCOS GAJARDONI FERNANDES**  
Secretário adjunto de Governo